



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 056/2018 – ASJUR/PRES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 056/2018 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 21/06/2018, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

PROCESSO SEI Nº [00112-00024028/2019-11](#)

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Edificações, **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, estabelecida na ADE, Conjunto 20, Lote 03, Águas Claras/DF CEP: 71.989-300, inscrita no CNPJ sob o nº 37.991.338/0001-62, Inscrição Estadual nº 5360002699-3, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LÚCIO ANDRÉ DE NOVAES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 8396/D - CREA/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 443.481.001-44, residente e domiciliado nesta Capital, conforme atos constitutivos: contrato social, (Doc. SEI nº [27250697](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer – ASJUR/PRES, (Doc. SEI nº [26853400](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº [26938754](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº [26945064](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI [00112-00024028/2019-11](#), de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do **Contrato nº 056/2018– ASJUR/PRES**, sem ônus para a NOVACAP; cuja contratação tem por finalidade a execução, de paisagismo e mobiliário urbano na praça localizada na Quadra 501, no Sol Nascente, em Ceilândia/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de execução por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando o seu término de **29/08/2019** para **27/11/2019**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o seu término de **14/09/2019**, para **12/01/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 056/2018 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

LÚCIO ANDRÉ DE NOVAES



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIO ANDRÉ DE NOVAES, Usuário Externo**, em 27/08/2019, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS - Matr. 0973385-X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/08/2019, às 09:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/08/2019, às 12:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27280270)
verificador= **27280270** código CRC= **COCC0CB7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

00112-00024028/2019-11

Doc. SEI/GDF 27280270

Criado por [84000735906](#), versão 4 por [84000735906](#) em 27/08/2019 13:51:31.